

RELAÇÕES LABORAIS E SINDICALISMO EM MUDANÇA Portugal, Brasil e o contexto transnacional

Organização de Elísio Estanque, Leonardo Mello e Silva,
Roberto Vêras, António Casimiro Ferreira e Hermes Augusto Costa

Com contributos de
António Casimiro Ferreira
Boaventura de Sousa Santos
Carlos Alberto Grana
Elísio Estanque
Francisco de Oliveira
Geraldino dos Santos
Hermes Augusto Costa
João Proença
Leonardo Mello e Silva
Manuel Carvalho da Silva
Peter Waterman
Roberto Vêras
Richard Hyman



TÍTULO Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança | 1.ª edição, Setembro de 2004
ORGANIZADORES Elísio Estanque, Leonardo Mello e Silva, Roberto Vêras, António Casimiro
Ferreira e Hermes Augusto Costa | **COLECÇÃO** Labirintos | **ISBN** 989-558-040-1 | **DESIGN E**
CAPA ovni (com ilustração de João Carmona) | **PAGINAÇÃO** Mário Brito | **IMPRESSÃO** Inforsete
– A. G., Lda. | **DEPÓSITO LEGAL** 216094/04

© Reservados todos os direitos para Portugal de acordo com a legislação em vigor por **QUARTETO**
Rua Adriano Lucas, Arrozeiras, lote 3, 3020-430 Coimbra | editora@quarteto.pt | <http://www.quarteto.pt>

É expressamente interdita a reprodução parcial ou integral desta obra por qualquer processo, incluindo a fotocópia e a tradução e transmissão em formato digital. Exceptua-se a reprodução de pequenos excertos para efeitos de recensão crítica ou devidamente autorizada por escrito pela **QUARTETO**.

RELAÇÕES LABORAIS E SINDICALISMO EM MUDANÇA

Portugal, Brasil e o contexto transnacional

**Elísio Estanque, Leonardo Mello e Silva, Roberto Vêras,
António Casimiro Ferreira e Hermes Augusto Costa**

(organizadores)



ÍNDICE

Apresentação	9
Elísio Estanque, Leonardo Mello e Silva, Roberto Vêras, António Casimiro Ferreira e Hermes Augusto Costa	

Parte I

As relações laborais e os desafios do pacto social

1. Europeização ou erosão das relações laborais?	17
Richard Hyman	
2. Governo Lula, pacto social e acção sindical	45
Roberto Vêras	
3. Diálogo social: notas de reflexão a partir da experiência europeia e portuguesa	75
António Casimiro Ferreira	
4. O enigma de Lula: ruptura ou continuidade?	99
Francisco de Oliveira	

Parte II

O trabalho e o sindicalismo entre os patamares nacional e transnacional

5. Mudanças e clivagens no mundo do trabalho: novas tecnologias ou novas desigualdades? O caso português	107
Elísio Estanque	
6. Mudanças na organização do trabalho em empresas brasileiras nas duas últimas décadas: uma visão geral	133
Leonardo Mello e Silva	
7. Teses para a renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo	161
Boaventura de Sousa Santos	
8. O sindicalismo na UE e MERCOSUL: etapas e caminhos em aberto	181
Hermes Augusto Costa	
9. O internacionalismo sindical na era de Seattle	209
Peter Waterman	

Parte III
Vozes do mundo sindical

Entrevistas com Geraldino dos Santos (FS) e Carlos Alberto Grana (CUT)	249
Entrevistas com Manuel Carvalho da Silva (CGTP) e João Proença (UGT)	273
Notas sobre os autores	313

8. O SINDICALISMO NA UE E MERCOSUL

Etapas e caminhos em aberto*

Hermes Augusto Costa

Introdução

Uma constatação mais ou menos óbvia a respeito quer da União Europeia (UE), quer do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), é a de que as organizações sindicais não estiveram na linha da frente da negociação de tais projectos de integração regional (Costa, 2003: 111). Não obstante a UE e o MERCOSUL evidenciarem hoje distintos graus de consolidação institucional e não obstante o nascimento do sindicalismo europeu ter sido mais precoce do que o surgimento do sindicalismo sul americano, vários problemas comuns ao sindicalismo dos dois quadrantes podem ser identificados, para além da referida secundarização dos actores sindicais em ambos os blocos.

No que concerne ao caso europeu, alguns autores defendem que a crescente europeização das relações laborais não significa a sua desnacionalização (Traxler e Schmitter, 1995; Streeck e Schmitter, 1998; Streeck, 1998). Este argumento faz supor que também o sindicalismo se vê confrontado com um conjunto de dificuldades à sua transnacionalização, a saber: raízes sindicais predominantemente nacionais; diferenças entre países em matéria legislativa; escassa teorização sobre a transnacionalização sindical; interferência de actores patronais e estatais nas actividades sindicais; incorporação de lógicas competitivas nas estratégias de actuação sindical transnacional; insuficiente apoio de instituições regionais de regulação laboral; fraca capacidade de diálogo com outras organizações da sociedade civil (Costa, 2001: 121-122; Santos e Costa, 2004: 6-8 *mimeo*). Inclusive ao funcionamento da maior organização sindical europeia – a Confederação Europeia de Sindicatos (CES) – podem apontar-se também algumas limitações: muitos sindicatos filiados na CES permanecem vinculados a perspectivas e objectivos nacionais; a ausência de um suporte financeiro adequado proveniente das organizações filiadas fez com que esta organização ficasse muito dependente dos apoios provenientes da Comissão Europeia, tornando-se vulnerável às mutações políticas ocorridas dentro desta e, conseqüentemente,

* Neste texto retomo e actualizo a argumentação avançada noutro lugar (Costa, 2002).

suscitando dúvidas sobre a «independência» da política seguida pela CES; incapacidade de promover uma identidade transnacional entre trabalhadores (Waddington, Hoffman e Lind, 1997: 485; Waddington, 1999: 14, Gallin, 2002: 239). Assim sendo, num contexto generalizado de mutação das identidades sindicais (Hyman, 1996; 1999), onde porventura será preferível falar de uma identidade sindical europeia difusa (Costa, 2000: 174), pensar alternativas identitárias¹ torna-se recomendável pois nem sempre as iniciativas sindicais são convergentes com a ideia de integração regional.

Por outro lado, à escala do MERCOSUL os obstáculos à transnacionalização do sindicalismo não são menores nem muito distintos dos identificados no espaço europeu. De entre os obstáculos que se colocam a uma acção sindical no MERCOSUL, destacam-se: os de *ordem histórica*, dada a preponderância do espaço de actuação sindical nacional; os de *ordem material*, pois são necessários grandes recursos financeiros para suportar uma acção transnacional; os de *ordem política*, traduzidos na necessidade de lidar com distintos interesses sindicais consolidados nacionalmente; os de *ordem cultural*, pois a actuação sindical está muitas vezes orientada para uma lógica imediatista, assente em reivindicações salariais, o que, no fundo, significa a necessidade de substituir uma visão de curto prazo por orientações de longo prazo; obstáculos que se prendem com os *ritmos de integração regional*, pois a criação de direitos iguais entre os quatro países membros do MERCOSUL está dependente da progressão deste a caminho de um verdadeiro «mercado comum»; obstáculos de *ordem legal*, resultantes da inexistência de sistemas legais uniformes; obstáculos relacionados com a *vinculação às normas* internacionais de trabalho, pois não existe uniformidade na adesão às convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT); ou ainda, obstáculos associados à *aplicação de tais normas*, pois a ratificação de convenções nem sempre se traduz no seu cumprimento (Vigevani, 1998: 291; CUT, 2000:1).

Diante deste cenário algo convergente de adversidades, que espaço ficou, afinal, reservado para a actuação sindical transnacional? Qual o papel dos sindicatos na edificação de uma «dimensão social» nos dois blocos? Quais as principais etapas dessa dimensão? Que caminhos em aberto se colocam aos sindicatos na UE e no MERCOSUL? É sobre estas questões que me ocuparei neste texto.

¹ Nomeadamente nos termos propostos por Hyman (1996: 70-73; 1999: 128-130).

As etapas sociais e sindicais na UE e MERCOSUL

Como referi acima, o levantamento de algumas dificuldades de actuação sindical à escala europeia e à escala do MERCOSUL permite delimitar uma «agenda comum» de problemas em ambos os espaços, sem que isso deva ser visto como um elemento obscurecedor das diferenças entre eles. Na verdade, ao procurar assinalar, em seguida, as principais etapas da participação social e sindical na UE e no MERCOSUL, saltam de novo à vista tempos diferenciados.

No contexto da UE, alguns avanços importantes deram forma à ideia de Europa Social:² i) o *Tratado de Roma* (1957), que, apesar de conter poucas disposições no domínio social e de perspectivar o «social» como projecto nacional, lançou as bases para uma política social europeia; ii) o *Comité Económico e Social*, instituído pelo Tratado e representando os parceiros sociais tradicionais (patrões e sindicatos), bem como diversos grupos de interesses da Comunidade, discutindo uma pluralidade de políticas; iii) o *Acto Único Europeu* (1987), que consagrou o conceito de «mercado interno», acrescentando ao Tratado de Roma disposições relativas à melhoria do ambiente no trabalho, ao diálogo social e à coesão económica e social; iv) a *Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores* (1989), que veio consagrar, no plano comunitário, um conjunto de princípios aplicáveis à protecção dos trabalhadores e estabelecer os grandes princípios do modelo europeu de direito do trabalho; v) o *Tratado de Maastricht* (1992), que abriu caminho para um maior aprofundamento e integração da então Comunidade Europeia e que incidiu tanto na consolidação dos direitos sociais fundamentais dos trabalhadores (na forma como eles estavam expressos na Carta Comunitária), como no desenvolvimento de acções em domínios como a exclusão social, os deficientes, a pobreza ou a integração dos migrantes de «países terceiros»; vi) na sequência de Maastricht, seria aprovado um *Protocolo a Doze* autorizando um *Acordo a Onze sobre a Política Social* devido à intenção de exclusão manifestada pelo Reino Unido, que não se associara à Carta por pretender que todas as disposições deviam ser aprovadas por unanimidade. O Protocolo trouxe consigo algumas alterações importantes tais como: uma com-

² Refiro apenas as etapas que considero mais importantes. Para uma exposição cronológica mais exaustiva dos actos comunitários em matéria social, bem como da execução da agenda de política social, cf., entre outros, Silva (2000: 76-92) e Comissão das Comunidades Europeias (2001; 2002; 2003).

petência legal mais alargada de intervenção no domínio da política social da UE; um maior espaço para a votação por maioria qualificada; um reforço do papel dos «parceiros sociais» europeus, reconhecendo-lhes a possibilidade de negociarem acordos colectivos europeus; vii) a Directiva 94/45/CE que, em 1994, implementou os Conselhos de Empresa Europeus (CEEs), destinados a instituir mecanismos de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresa de dimensão comunitária; viii) o *Tratado de Amsterdão* (1997), que, entre outros pontos: recuperou o texto do Acordo sobre a política social do Tratado de Maastricht, integrando-o no articulado do novo tratado; definiu os objectivos da UE no domínio da política social, fazendo explicitamente referência à Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores, de 1989; fixou as matérias sociais que carecem de aprovação por maioria qualificada; definiu as condições de intervenção dos parceiros sociais nos processos de decisão da Comunidade no domínio social; incluiu um «capítulo sobre o emprego», advogando que a responsabilidade no domínio do emprego cabe aos Estados-membros, embora estes a inscrevessem no quadro de uma estratégia coordenada a nível da Comunidade. Consequentemente, o domínio social ficou associado ao económico, a promoção de um «nível elevado de emprego» consagrou-se como um dos grandes objectivos de todas as políticas e actividades da UE, e ficou prevista desde logo a criação de um Comité de Emprego encarregado de observar a evolução da política de emprego na UE.

No final do ano 2000, a aprovação de uma Carta dos Direitos Fundamentais da UE (no quadro da Cimeira Europeia de Nice) era vista como mais uma oportunidade de melhorar os conteúdos quer do Tratado de Amsterdão, quer da Carta dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores. Todavia, o facto de apenas ter recebido aprovação enquanto declaração política e não ser juridicamente vinculante deixou antever, desde logo, mais motivos de reivindicação para os sindicatos, tanto mais que as suas implicações se aplicam aos novos Estados membros da UE. Há, por isso, muito terreno a desbravar pelos sindicatos europeus, pelo que os sinais de satisfação que possam depreender-se daquelas etapas da Europa Social são apenas parciais.

Tal como as etapas da construção de uma Europa Social, também a história dos últimos 30 anos do sindicalismo europeu foi marcada por processos de afirmação progressiva, que, em todo o caso, estiveram longe de ser o garante de uma identidade sindical europeia coesa. Sem dúvida

que quando a CES se constituiu, em 1973, representou uma importante conquista para o sindicalismo europeu, mesmo que as organizações que a fundaram não fossem apenas provenientes do espaço que é hoje a UE. A CES assumia-se, para além de mais forte representante dos trabalhadores europeus, como grupo de pressão e actor político (Goetschy, 1996: 258; 264). Mas enquanto herança directa da Confederação Internacional dos Sindicatos Livres (CISL), ainda que não organização regional desta, a CES constituía-se inicialmente num espaço de reunião das principais centrais sindicais europeias que se opunham ao sindicalismo comunista dos países de Leste. Ou seja, foram sobretudo diferenças ideológicas que dificultaram a criação de uma família sindical europeia comum e que permitiram que o protagonismo sindical em redor da CES fosse conduzido por organizações como os *Trade Unions Congress* (TUC) britânicos ou a *Deutscher Gewerkschaftsbund* (DGB) alemã, que combateram activamente o modelo de sindicalismo comunista reunido na Federação Sindical Mundial (FSM).

Apenas no final dos anos 80 esta construção selectiva da europeização do sindicalismo conheceria grandes transformações, com a queda do Bloco de Leste. Este acontecimento mundial iniciava uma nova fase da participação do sindicalismo europeu na UE. A CES, organização sindical mais representativa³ na Europa, passava a assumir, por via do esvaziamento progressivo da FSM, um discurso e uma atitude cada vez mais plurais. O 7º Congresso da CES, em 1991, constituiu mesmo uma «“Perestroika” a partir de cima», envolvendo profundas mudanças organizacionais⁴ com o objectivo de «transformar a CES numa confederação sindical genuína capaz de conduzir a negociação colectiva europeia» (Dølvik, 2000: 63). Por seu lado, os congressos seguintes da CES (sobretudo o 8º e 9º congressos, realizados respectivamente em 1995 e 1999) confirmariam a abertura a novas organizações com fortes tradições de ligação a partidos comunistas. Refiro-me à filiação na CES de duas organizações de inegável representatividade: a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP), em Dezembro de 1994, e a *Confédération Générale du Travail* (CGT) francesa, em Março de 1999.

³ Composta por 78 confederações sindicais nacionais provenientes de 34 países europeus, bem como por 11 federações sindicais europeias, a CES possui hoje um total de 60 milhões de membros filiados (ETUC, 2003a: 1).

⁴ A inclusão dos Comitês Sindicais Europeus (actuais Federações Sindicais Europeias, FSEs) – estruturas sectoriais de representação sindical – enquanto membros da CES foi, entre outras, uma das mudanças decisivas desse Congresso; veja-se também a análise que Janine Goetschy (1996) faz dos principais momentos da história da CES.

Tal como na UE, também no MERCOSUL algumas etapas de relevo no domínio social merecem ser referenciadas, sendo igualmente possível, em consonância com elas, fazer o elenco das práticas sindicais aí estabelecidas. É que, apesar dos ritmos distintos de integração regional entre UE e MERCOSUL atrás referidos, este «pretende avançar na direcção de um mercado comum pleno e seguir o caminho, ainda que de forma *sui generis*, da UE», distinguindo-se quer da integração norte-americana, via Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), quer da integração continental, via Área de Livre Comércio das Américas (ALCA⁵), pois estas formas de integração visam essencialmente a constituição de zonas de livre comércio (Chaloult e Almeida, 1999: 9).

Atendendo ao facto de que o *Protocolo de Ouro Preto* (1994) veio conferir personalidade jurídica internacional ao MERCOSUL e definir uma nova estrutura institucional, podem indicar-se, também resumidamente, os seguintes «passos sociais» no MERCOSUL: desde 1995, o *Subgrupo 10* (Assuntos trabalhistas, emprego e segurança social, anteriormente designado de *Subgrupo 11*, de Assuntos Trabalhistas); a sua Comissão *Ad Hoc* sobre a «dimensão social do MERCOSUL»; o *Fórum Consultivo Económico-Social* (FCES), órgão de carácter consultivo composto, a partir de 1996, por empresários, centrais sindicais, bem como por outras entidades da sociedade civil, e destinado a atender às consultas feitas por organismos inter-governamentais; o *Observatório Sobre o Mercado de Trabalho do MERCOSUL* (1997) que, de forma articulada com o SGT 10 (Subgrupo 10), busca «um acompanhamento dos mercados de trabalho nacionais e de cerca de dez sectores seleccionados, para conhecimento e difusão de informações sobre emprego, migrações trabalhistas, formação profissional, seguridade social, normas regulatórias do mercado de trabalho e as políticas e programas públicos sobre essas temáticas» (Castro, 2000: 117); a *Declaração Sociolaboral do MERCOSUL* (1998), que estabelece a criação de

⁵ A ALCA é a designação do processo iniciado na Cimeira de Miami (proposta pela Administração Clinton), em Dezembro de 1994, destinado a negociar, até 2005, uma ampla zona de livre comércio no hemisfério americano, desde o Alasca até à Terra do Fogo (Roett, 1999: 2-3). Mas, na prática, segundo as vozes mais críticas, trata-se de uma extensão do NAFTA ao resto do Continente, pois nem sequer se salvaguardam as desigualdades económicas dos 34 países que participam nas negociações da ALCA, uma vez que só os três países que constituem o NAFTA (EUA, Canadá e México) representam 80% do PIB do Continente, ao passo que o MERCOSUL é responsável por 8% do PIB e os outros 29 países por 12% (Jakobsen, 1999: 241). Por seu lado, Dupas (1999: 133) acentua ainda mais essa *décalage*, atribuindo ao NAFTA 88% do PIB do Continente, sendo igualmente possível assinalar que desses valores a rondar os 90% só os EUA são responsáveis por cerca de 78% (Jubileu2000, 2001: 5).

um órgão tripartido, a *Comissão Sóciolaboral*, e se torna num instrumento de protecção dos direitos laborais básicos; as *negociações colectivas do MERCOSUL*, exemplificadas pelo contrato colectivo da Volkswagen (Abril de 1999), que envolveu a participação de sindicatos metalúrgicos do Brasil e Argentina⁶.

Todas estas instâncias e exemplos que concorreram para edificar um «MERCOSUL social» foram-se consolidando em especial nos anos 90. No entanto, é justo que se mencione também, desde meados da década de 80, a acção da Coordenadora das Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS)⁷, organização sindical transnacional que foi criando condições para que tais instâncias pudessem ver a luz do dia. Na verdade, a «constituição de um fórum unitário e pluralista nos moldes da Coordenadora representa uma iniciativa inédita do movimento sindical latino-americano, historicamente caracterizado pela debilidade estrutural e por uma profunda divisão, originada na diversidade de concepções e culturas sindicais predominante nos países da região» (Veiga, 1993: 200). É precisamente esse contexto de meados dos anos 80 que nos reconduz, em concreto, às principais etapas da participação sindical do MERCOSUL. Segundo alguns autores (Vigevani, 1998: 78-82; Vigevani e Mariano, 1998: 86), a participação sindical no MERCOSUL passou por três fases:

A primeira fase, entre 1986 e 1991, vai desde os acordos entre os governos de Alfonsín e Sarney – destinados a estreitar relações bilaterais entre a Argentina e o Brasil em matéria de integração, cooperação e desenvolvimento – até à assinatura do Tratado de Assunção (26.03.1991). Nesta fase, o sindicalismo atribuiu pouca importância ao processo de integração por entender que este não seria viável em face dos contextos macro-económicos desfavoráveis sobretudo do Brasil e da Argentina. Assim sendo,

⁶ Para uma análise mais atenta e contextualizada das instâncias sociais do MERCOSUL, consultem-se vários dos artigos publicados em Chaloult e Almeida (orgs., 1999), bem como as análises de Castro (1999a: 46-67), da CUT/CSN (2000: 46-73) ou de Mariano (2001), entre outras.

⁷ A CCSCS é um organismo de coordenação e actuação das organizações sindicais dos países do Cone Sul. Foi constituída em 1986, com o apoio da Organização Regional Interamericana dos Trabalhadores (ORIT), sendo composta por centrais sindicais dos quatro países do MERCOSUL, mas igualmente do Chile e da Bolívia (membros associados do MERCOSUL). Apesar de tanto na UE como no MERCOSUL as organizações sindicais terem sido claramente relegadas para um segundo plano quanto à sua capacidade para influenciarem os processos de integração regional, não deixa de ser curioso que a CCSCS tenha antecedido a criação do MERCOSUL, ao passo que a sua «equivalente funcional» na Europa, a CES, foi constituída quase duas décadas após o nascimento da então Comunidade Económica Europeia, o que poderá ser visto como um sinal de vitalidade do sindicalismo sul-americano.

a acção da CCSCS foi orientada inicialmente para o combate à dívida externa dos países do Cone Sul e para uma série de acções de solidariedade laboral pautadas por objectivos como a defesa da democracia e dos direitos humanos ou a luta contra os regimes autoritários que ainda subsistiam na região, como eram os casos do Chile e do Paraguai (CCSCS, 2000a: 1). Nestes termos, o tema da integração regional aparecia em segundo plano.

A segunda fase situou-se entre 1991 e 1992. A data da constituição do MERCOSUL – com a assinatura do Tratado de Assunção – representou o ponto de viragem para um reconhecimento do tema da integração regional enquanto elemento de coordenação entre as centrais sindicais da CCSCS. Nesta fase iniciou-se de forma progressiva a participação institucional das centrais sindicais nas instâncias sociais do MERCOSUL, na altura sobretudo por via da actuação junto do *Subgrupo 11*. Além disso, a CCSCS foi-se batendo pela constituição de uma Carta Social para o MERCOSUL, baseada quer nas convenções da OIT, quer nalguns aspectos da Carta Social Europeia, e composta por «um conjunto de normas laborais e sociais que garantisse iguais direitos e condições de trabalho a todos os trabalhadores dos quatro países» (CUT/CSN, 2000: 52).

A terceira fase, entre 1993 e 1998, ficou marcada por um maior dinamismo das centrais sindicais. Neste período, a acção sindical conduzida sobretudo pela CUT brasileira e pelo Plenário Intersindical de Trabalhadores – Central Nacional de Trabalhadores (PIT-CNT) do Uruguai, revelou-se mais activa, tendo as centrais sindicais dos quatro países do MERCOSUL passado a «disputar abertamente espaços no processo de negociação» (Vigevani e Mariano, 1998: 86). Nos anos de 1993 e 1994, por exemplo, as centrais sindicais da CCSCS passaram a ocupar-se de novos temas até então marginais à sua agenda: análise do papel das políticas industrial e comercial não só em cada um dos países como no próprio bloco. Foi também incentivada a criação de Comissões Sindicais Sectoriais (destinadas a criar condições ao tratamento de temas específicos e a abrir caminho para futuras negociações colectivas por sector ou empresa) e foram feitas reivindicações: adopção imediata de uma Carta dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores; a regulação das negociações por empresa ou sector a uma escala regional; a criação de comissões de empresa multinacionais e o direito de organização e filiação sindical; a realização de diagnósticos destinados a avaliar o grau de integração propiciado pelo emprego e a qualificação da mão de obra, etc. Nos anos de 1997 e 1998, através da realização de encontros dos trabalhadores da indústria do MERCOSUL, a CCSCS estimu-

lou de novo o funcionamento das referidas Comissões Sindicais Sectoriais, tendo apoiado ainda a formação de uma Comissão de Mulheres destinada a discutir temas relacionados com o MERCOSUL (CUT/CSN, 2000: 54-57).

Desde 1999 iniciou-se, em minha opinião, uma quarta fase da participação sindical no MERCOSUL. Trata-se de uma fase que começou no início desse ano, com um período de instabilidade económica e de desvalorização do «Real», de resto «já latente nos modelos de estabilização e reestruturação económica especialmente de Brasil e Argentina» (CUT/CSN, 2000: 6). Este cenário adverso acabaria por afectar também as iniciativas sindicais. Segundo a CUT (2000: 1; 2001: 10-11), a debilidade crescente das representações nacionais – afectada quer pela intensificação da reestruturação produtiva, quer pela flexibilização das normas laborais, quer pelo crescimento do desemprego, quer ainda pela diminuição da capacidade negocial dos governos – permite observar no MERCOSUL, depois de uma fase inicial mais promissora, um «período de refluxo». No entanto, algumas mobilizações colectivas como o Primeiro de Maio de 1999 (na fronteira entre Brasil e Uruguai, em Santana do Livramento e Rivera), assim como os Encontros Sindicais do MERCOSUL – em Montevideu (Dezembro de 1999), Florianópolis (Dezembro de 2000), Buenos Aires (Dezembro de 2001), Brasília (Dezembro de 2002) e de novo em Montevideu (Dezembro de 2003) – reuniram milhares de sindicalistas de diferentes sectores profissionais, pelo que será exagerado, pelo menos do ponto de vista sindical, falar-se em «refluxo».

Numa declaração apresentada no II Encontro Sindical do MERCOSUL, a CCSCS apelava aos governos do MERCOSUL para adoptarem medidas visando a promoção do emprego, a melhoria dos salários e a protecção social: «Nós estamos cada vez mais conscientes que para solucionar o problema da exclusão social é preciso mudar radicalmente as orientações dos modelos económicos que hoje dirigem nossos países. E para estabelecer bases soberanas de inserção internacional é exigência fortalecer o MERCOSUL através da adopção de políticas de desenvolvimento produtivo e social» (CCSCS, 2000b: 2). Uma orientação neste sentido seria reiterada no III Encontro Sindical do MERCOSUL, no qual a CCSCS defendeu a criação de um «outro MERCOSUL com empregos para todos» (CCSCS, 2001). Ao fazê-lo, criou em seu redor um verdadeiro espaço público de crítica ao MERCOSUL (Barbiero e Chaloult, 2001: 10) e reuniu propostas concretas para a superação do seu impasse. De igual modo, no IV Encontro

Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2002) manteve-se o mesmo mote do Encontro anterior, ou seja, a defesa de «outro MERCOSUL com empregos para todos». Nesse Encontro, a CCSCS reafirmou, por isso, a necessidade de apoiar o MERCOSUL enquanto projecto que, para além de «estratégico para a região», continua «sendo um projecto apoiado pela grande maioria da sociedade dos países que o integram» (CCSCS, 2002: 1). Seguindo a mesma lógica, o V Encontro Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2003) teve como lema principal «Não à ALCA, Sim ao MERCOSUL!», em nome de uma verdadeira integração dos povos da América (*Correio Sindical Mercosul*, 2003: 1).

Assim sendo, não obstante o momento de grande instabilidade por que passa o MERCOSUL, agravado pela crise política, económica e social vivida pela Argentina desde Dezembro de 2001, considero preferível, em vez de refluxo, falar numa fase de ambiguidade. Esta fase é, em meu entender, o reflexo de uma atitude sindical perante a integração regional que se caracteriza por um misto de crítica e de aceitação e que foi patente não só no período mais recente de agravamento da instabilidade do MERCOSUL, como também na fase em que a união aduaneira mais avanços logrou alcançar (na segunda metade dos anos 90). Como defendem Barbiero e Chaloult, as centrais sindicais do Cone Sul revelam uma posição sindical ambígua face à regionalização, pois apesar de alertarem para os perigos que lhes estão associados (nomeadamente, a perda de direitos laborais e de níveis de emprego), acabam por ter como política «defender o MERCOSUL» (1999: 7), o que também é revelador de que há sinais de esperança na construção de um processo mais democrático. Como, de resto, se podia ler no documento final do IV Encontro Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2002):

«Em todo o processo de construção do MERCOSUL, a CCSCS (...) manifestou sempre a convicção que o MERCOSUL seria um instrumento valioso para a (...) inserção dos países da região no mercado global e construção de um novo modelo de desenvolvimento. (...). Sabemos também que a opção por um mercado comum geraria perdas de soberania nacional e enfraqueceria o controle social sobre as decisões do Estado nacional, mas essa perda poderia ser compensada com a criação de organismos de representação política e social comunitários, que garantiriam um processo mais democrático porque sob controle social» (CCSCS, 2002: 2).

Ou seja, «embora se reafirme que a condução do processo de integração é “inaceitável” para os trabalhadores por privilegiar os interesses empresariais, o movimento sindical no MERCOSUL não assumiu uma posição de repúdio e desconsideração ao processo em andamento» (Veiga, 1999: 189). Um factor que terá reforçado esta ideia foi o facto de a construção institucional gizada neste espaço regional ter permitido às centrais sindicais brasileiras, argentinas, uruguaias e paraguaias compensarem transnacionalmente muitas das suas posições distintas defendidas à escala nacional, em nome de uma estratégia transnacional de «negociação flexível» (Barbiero e Chaloult, 1999: 11; 4).

A inclinação das centrais sindicais do Cone Sul (reunidas na CCSCS) é no sentido de reforçar a componente social que tem faltado ao MERCOSUL. Daí que, para além dos temas económicos e produtivos, a CCSCS venha apostando nos temas sociais e laborais, apresentando propostas como: a reinstalação do debate sobre a Carta dos Direitos Sociais do MERCOSUL, tendo em conta que a Declaração Sócio-laboral não tem garantido iguais condições de trabalho e de direitos laborais nos países do MERCOSUL; o combate a problemas típicos das regiões de fronteira (como o desemprego e o elevado grau de informalidade das relações de trabalho), através da implementação de projectos específicos para essas regiões ou da elaboração de um estatuto trabalhista específico para os trabalhadores das regiões fronteiriças a incorporar na Declaração Sócio-laboral; a criação de condições para que a Comissão Sócio-laboral do MERCOSUL fiscalize de forma efectiva o problema do trabalho infantil; a institucionalização da prática de inspecções do trabalho conjuntas realizadas por fiscais do trabalho e representantes sindicais e patronais dos países do MERCOSUL; a criação de condições efectivas de funcionamento do Observatório do Mercado de Trabalho do MERCOSUL, de modo a que este possa gerar indicadores próprios e fiáveis sobre os diferentes impactos dos processos de integração sobre o mercado de trabalho (CCSCS, 2002: 2-3); o fortalecimento do FCES, nomeadamente disponibilizando àquele organismo o acesso a todo o tipo de documentos, inclusive aos de acesso reservado, de modo a que possa definir-se uma agenda de trabalho sistemática que envolva trabalhadores, empresários e outros segmentos da sociedade; uma maior harmonização legislativa em matéria social; a defesa de um MERCOSUL que, mais de que uma união aduaneira, promova reais mecanismos de integração, permitindo a livre circulação de trabalhadores entre países do bloco; a criação de um Instituto Social do MERCOSUL, capaz de coordenar

a execução de programas e iniciativas sociais onde os temas da integração social, da melhoria do acesso à educação, da saúde, da violência e da prostituição infantil, da igualdade de oportunidades, etc., possam ser estudados e analisados (*Correio Sindical Mercosul*, 2003: 2; 4-5).

Um bom acolhimento destas e de outras propostas seria uma forma de superar o misto de denúncia e aceitação que, como disse acima, caracteriza em meu entender a fase presente da participação sindical no MERCOSUL. Os «novos ventos» trazidos pela vitória de Lula nas eleições presidenciais poderão, nesse sentido, constituir também um sinal de esperança não só para o movimento sindical brasileiro, como para o movimento sindical do MERCOSUL em geral. Mas independentemente da eventual predisposição do governo Lula para não deixar cair o MERCOSUL quando confrontado com a ALCA (embora Lula também não feche as portas à ALCA), o futuro do primeiro continuará certamente dependente da multiplicação de acções sindicais transnacionais conjuntas, da assunção de posições reivindicativas comuns perante a evolução da ALCA e, sobretudo, do reforço da discussão/confronto nacional/local com outros actores, nomeadamente governos, empresários e organizações da sociedade civil a esse respeito. Como refere Sílvia Portella de Castro, a capacidade de acção e intervenção conjuntas nos *fora* inter-governamentais regionais (na área laboral, das políticas produtivas e do aprofundamento da estrutura institucional) carece de ser complementada no plano local, onde existem «pouquíssimas acções políticas capazes de pressionar as empresas a compensarem ou negociarem as mudanças resultantes dos impactos directos do MERCOSUL» (Castro, 1999a: 69; 2000: 134).

Tendo presentes estes desequilíbrios, o dilema entre o *alargamento* da área geográfica do MERCOSUL e o *aprofundamento* da convergência das matérias e políticas colectivas entre países membros encontra-se na ordem do dia (Peña, 1999). Este dilema condiciona também a evolução das práticas sindicais, estando estas colocadas perante a necessidade de encontrar um equilíbrio entre as duas opções para que aquele dilema aponte. De momento, o aprofundamento afigura-se como a opção mais prioritária para o MERCOSUL, pois a sua consolidação enquanto bloco encontra-se dependente da implementação de políticas macro-económicas comuns entre os seus países membros e do reforço da sua estrutura institucional, a carecer de superar o estatuto de união aduaneira (Mello, 2002: 3). Isso mesmo ficou patente, aliás, no decorrer do III Encontro Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2001). Nesse Encontro, «o aprofundamento do processo de

integração, o fortalecimento da sua estrutura institucional e a adopção de medidas imediatas que contemplem o desenvolvimento produtivo e social» (CCSCS, 2001: 1) foi a nota dominante. Na mesma linha, no IV Encontro Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2002), a CCSCS considerou «fundamental que o MERCOSUL aprofunde a sua estrutura institucional e principalmente reestruture seus diferentes organismos e espaços de negociação» (CCSCS, 2002: 4). Esta necessidade de reforçar a lógica da integração sindical e apelar ao envolvimento de organizações sindicais nesse processo tem vindo, inclusive, a ser objecto de actuação sindical conjunta entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina (CAN, constituída em 1996, e composta pela Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela)⁸.

Parece inquestionável que a realização de acções conjuntas entre organizações sindicais de blocos regionais distintos reforça a necessidade de aprofundamento dos respectivos blocos em que elas se inserem. Porém, as questões referentes ao alargamento também não podem igualmente ser descuradas. Daí a necessidade, como dizia acima, de ir ao encontro de um equilíbrio entre o aprofundamento e o alargamento. Ainda no caso do MERCOSUL, questões que directamente apenas pareçam dizer respeito ao alargamento da sua área geográfica, como a entrada de novos países para o bloco, não poderão ser equacionadas também sem uma percepção do tipo de políticas macro-económicas defendidas por esses países, o que significa ir ao encontro da discussão de estratégias de aproximação entre países membros e países que pretendam ser membros futuros do bloco.

⁸ Exemplo dessa acção conjunta foi a Declaração Sindical entre o MERCOSUL e a CAN, subscrita em 31 de Agosto de 2000 pelas centrais sindicais de ambos os blocos, e visando o «aprofundamento da integração e formação de um bloco para a defesa dos direitos e do desenvolvimento social» (CCSCS et al., 2000: 1). Discordando da política excessivamente subordinada à lógica do livre mercado que tem guiado as negociações no MERCOSUL e na CAN e entre ambas as sub-regiões, as centrais sindicais batem-se pela «integração física das vias de comunicação, de energia e telefonia», o que significa a «adopção de políticas comuns de promoção produtiva, de tributação e taxas fiscais (impedir que as grandes empresas multinacionais utilizem a guerra fiscal como arma de chantagem como vêm fazendo) e principalmente a decisão de adoptar como prioridade o tratamento da dimensão social de que este processo se reveste» (CCSCS et al., 2000: 2). O diálogo sindical entre MERCOSUL e CA tem, entretanto, vindo a prosseguir, com o ficou expresso, por exemplo, no III Encontro Sindical entre ambos os blocos realizado em Setembro de 2001 (*Correio Sindical Mercosul*, 2001c: 1). Além disso, um dos objectivos estratégicos delineados pelo V Encontro Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2003) foi a definição de uma «política exterior» para o MERCOSUL, visando sobretudo um acordo entre o MERCOSUL e a CAN (*Correio Sindical Mercosul*, 2003: 4).

Caminhos em aberto para a acção sindical na UE e MERCOSUL

Ainda que nem sempre sejam fáceis de percorrer, são vários os caminhos que se abrem ao sindicalismo na UE e no MERCOSUL. Começando pelo sindicalismo europeu, destaco dois possíveis caminhos em aberto:

Um primeiro caminho traduz-se na necessidade de apelar ao reforço de uma maior convergência de interesses entre organizações sindicais de diferentes proveniências geográficas, políticas e ideológicas. Para tal, é crucial que a partir da maior organização sindical europeia, a CES, se produza e estimule uma gestão mais eficaz das diversidades internas, desde logo daquelas que perpassam a própria CES. Como assinala Jon Erik Dølvik (2000: 60; 64; 74), as relações de poder desiguais entre organizações membros da CES – como as confederações sindicais nacionais e as federações sindicais europeias (responsáveis pela actuação sindical sectorial) –, para além de constituírem um foco de tensão interna, têm dificultado a intermediação de interesses. Tal apelo é ainda tanto mais necessário quanto se sabe que persistem no contexto europeu diversidades entre o Sul e o Norte sindicais: o Sul, historicamente marcado pela presença de confrontos ideológicos e modelos de sindicalismo mais pluralistas/competitivos; o Norte, caracterizado *grosso modo* por estruturas sindicais nacionais que agregam em seu redor os interesses sindicais de um modo mais uniforme.

Inerente a esse apelo à convergência de interesses sindicais na Europa está a questão do alargamento sindical a organizações provenientes dos países de Leste. Parece claro que a questão do alargamento faz, de momento, mais sentido na UE do que no MERCOSUL, pois naquela, apesar de persistirem os obstáculos a uma União Social, é muito maior o amadurecimento (ou seja, o *aprofundamento* de que falava atrás) político das instituições. No entanto, esse desafio requer igualmente uma reforma das instituições, precisamente com o objectivo de aumentar a sua eficácia e democracia (CES, 1999: 45-48). É ainda que a paz, os direitos sociais e humanos e a solidariedade sejam, segundo a CES, palavras-chave para legitimar a ideia de alargamento da UE no plano sindical, o desafio da gestão das diversidades entre sindicatos permanece na ordem do dia. Afinal, o mais recente alargamento da UE transportou consigo importantes diferenças qualitativas e quantitativas relativamente a todos os quatro alargamentos anteriores ocorridos entre 1973 e 1995: nunca se haviam perfilado tantos candidatos à adesão e nunca as diferenças entre os países membros da UE e os países candidatos à adesão tinham sido tão evidentes. Além

disso, nunca as diferenças entre os próprios países que se candidataram à adesão haviam sido tão grandes (Langewiesche (2000: 364)).

Um segundo caminho em aberto para o sindicalismo europeu prende-se igualmente com uma outra necessidade, a meu ver não menos importante do que a anterior: a necessidade de expansão da cooperação sindical europeia para além da própria UE. Neste caso, o desafio reside em superar uma postura eurocentrista (Linden, 2000: 538), mesmo reconhecendo a distintividade da UE e a sua importância enquanto actor que serve de referência para o mundo, sobretudo pelas maiores possibilidades de cooperação entre sindicatos que propicia (Visser, 1998: 234-236; Jacobi, 2000: 12, 21, 23; Dølvik, 2000: 73-74; Seideneck, 2002: 417; ETUC, 2003b: 32-33; 38; 2003c: 15). Ou seja, o discurso europeizante – ou a «ideologia europeísta» como lhe chama Dan Gallin (2002: 239) – protagonizado pela CES e assente na ideia de consolidação do poder sindical europeu deveria ser usado mais como confronto face às estratégias patronais e menos como argumento que pode suscitar colisão com estratégias sindicais de outros blocos regionais.

Com efeito, um discurso centrado na valorização da dimensão social da integração europeia e na distinção entre «integração europeia» e «globalização», apesar de legítimo, parece por vezes excessivo, visto que a CES fala num «modelo social de referência» – europeu – como sendo o único passível de dar resposta aos problemas causados aos cidadãos pela globalização (CES, 1999: 19-20). No seu 10º Congresso (realizado em Praga, entre 26 e 29 de Maio de 2003), a CES reconheceu, no entanto, a necessidade de as suas acções e as suas políticas se inscreverem num contexto mais vasto, situado para além da própria UE. A cooperação com organizações sindicais do sudeste da Europa, ou o envolvimento activo quer no Fórum Euro-Mediterrânico, quer no Fórum UE-MERCOSUL são, entre outros, alguns dos exemplos mencionados pela CES (ETUC, 2003b: 38). Mesmo que tais exemplos estejam longe de pôr em causa o papel da UE enquanto «actor mundial», eles parecem apontar, todavia, para uma certa flexibilização da postura europeísta da CES. Considero, de resto, que uma flexibilização dos discursos e das práticas por parte do sindicalismo europeu

⁹ Para uma síntese dos alargamentos internos da CES, cf. Hoffmann (2000: 631); para uma discussão da questão do alargamento da UE segundo uma vertente sindical, cf. o número temático da revista *Transfer*, vol. 6 n.º 3 (2000). Consulte-se também, para um acompanhamento das reivindicações e desafios mais importantes para o futuro da Europa Social, o documento académico «A Manifesto for Social Europe 2000» elaborado por Bercusson et al. (2000).

reunido na CES seria uma condição importante para que os blocos económicos regionais pudessem desempenhar uma função de intermediação entre *raízes* sindicais nacionais e *opções* laborais globais (Costa, 2002: 71; 84). Afinal, a UE e o MERCOSUL aqui em análise situam-se «algures entre a utópica sociedade global e o renascimento do Estado Nação» (Jacobi, 2000: 22), o que permite configurar a integração sindical regional como uma luta pela justiça social situada entre os níveis global e nacional (Dølvik, 2000: 59).

Quanto ao sindicalismo do MERCOSUL, identifico de seguida três caminhos em aberto que se lhe colocam. Um primeiro caminho prende-se com a conveniência em prestar atenção à evolução das relações comerciais no interior no próprio MERCOSUL. Ou seja, uma vigilância, simultaneamente crítica e construtiva, das «trocas comerciais» poderá servir de pretexto para o reforço das «trocas sociais», i.e., para chamar a atenção para a urgência em conferir às questões sociais uma importância pública acrescida. Quando comparados com a UE, os números do comércio intra-bloco podem considerar-se modestos, situando-se na casa dos 16%. Em 1999 assistiu-se mesmo a uma quebra de 30% no comércio intra-MERCOSUL (CUT/CSN, 2000: 7), ainda que no ano 2000 se tenha verificado uma recuperação na ordem dos 15% (*Correio Sindical Mercosul*, 2001a: 8-9). Em todo o caso, dados posteriores indicam que o comércio entre os dois principais países do bloco (Brasil e Argentina) caiu inclusive para os níveis do período pré-Fernando Henrique Cardoso, tendo as exportações brasileiras para a Argentina caído 66,2% (*Correio Sindical Mercosul*, 2002: 4). Na linha do sindicalismo europeu protagonizado pela CES, que valoriza o facto de na Europa se consumir cerca de 90% do que lá se produz, apostar no fortalecimento do MERCOSUL poderá constituir um importante factor de força negociadora para o movimento sindical reunido na CCSCS.

O segundo caminho em aberto, embora possa ser visto com complementar do primeiro, consiste em estimular a Organização Regional Interamericana de Trabalhadores (ORIT)¹⁰ a conceder uma maior atenção ao MERCOSUL¹¹. Neste sentido, é indispensável um grande trabalho de cooperação entre as centrais sindicais do Cone Sul e a ORIT. A CUT brasileira, conjuntamente com outras estruturas sindicais (como a CLC do Canadá e a AFL-CIO dos EUA), têm vindo a desempenhar um papel importante de descentralização da ORIT, tendo mesmo proposto no XIV Congresso desta organização, em 1997, a criação de secretários-gerais adjuntos com capacidades de intervenção temática. Como me dizia um

ex-assessor de política internacional da CUT, «antes a figura do secretário-geral estava isolada, e essa é uma mudança que descentraliza [...] e permite ter uma presença mais regional, sendo também esses secretários oriundos de distintas regiões do Continente» (entrevista, São Paulo, Junho de 2000). Com o intuito de reavivar as afinidades inter-sindicais em redor da integração sindical, seria, pois, desejável a promoção, através da CCSCS e da ORIT, do intercâmbio «com centrais e confederações do Nafta, do Caribe, do Pacto Andino e da América Central sobre os temas da integração e envolvendo as nossas estruturas verticais» (CUT, 1997: 5). Estender o leque de relações do movimento sindical do MERCOSUL a outras organizações situadas fora desse bloco seria também uma forma de sensibilizá-las para a defesa dos interesses do «Sul».

Para além dos dois caminhos em aberto anteriormente identificados (o primeiro mais virado «para dentro» e o segundo mais direccionado «para fora» do MERCOSUL), um terceiro caminho que poderia reforçar a acção sindical no MERCOSUL é o que passa pelo diálogo e cooperação entre o sindicalismo e outras organizações da sociedade civil. Ao mesmo tempo que se trata de uma orientação «para fora», traduzida no incentivo à superação das «fronteiras» da própria classe trabalhadora, constitui também um recado «para dentro» do movimento sindical, pois apela às capacidades de adaptação deste a novas alianças e coligações. A primeira resolução conjunta, celebrada em 1997, entre a ORIT e organizações da sociedade civil visando a constituição de uma Aliança Social Continental (ASC) face ao livre comércio deve, a esse respeito, ser vista como uma referência inicial importante para a percepção da relação entre o sindicalismo e outras organizações não sindicais da sociedade civil.

Este desafio da articulação entre sindicatos e outras organizações da sociedade civil não é um desafio fácil. No entanto, e precisamente pelo facto de não ser fácil, ele não deve perder importância no seio de organizações sindicais como a CCSCS. Não se trata de substituir os papéis do

¹⁰ A ORIT, fundada em 1951, constitui uma organização regional da CISEL para as Américas. Historicamente, foi instrumentalizada pelo sindicalismo americano protagonizado pela *American Federation of Labor-Congress of Industrial Organizations* (AFL-CIO) (Stevie, 1998: 14; Jakobsen, 1998: 307), sobretudo porque esta organização pretendia impedir o avanço do comunismo no hemisfério americano e, em especial, na América Latina.

¹¹ Segundo apurei nalgumas entrevistas que realizei em São Paulo junto de sindicalistas da CUT brasileira e do PIT-CNT do Uruguai, a ORIT, não obstante ter apoiado a constituição da CCSCS, tem prestado pouca atenção à evolução do MERCOSUL, o que pode ser visto como um factor inibidor de protagonismo sindical transnacional. Para uma análise de algumas sugestões quanto à actuação futura da ORIT, cf. Jakobsen (1998: 315-317; 2001: 73-77).

movimento sindical pelos de outras organizações sociais e vice-versa, mas tão-só de incentivar o sindicalismo do MERCOSUL a proceder a uma renovada visão do mundo e dos seus problemas que não esteja exclusivamente assente em interesses sindicais. Talvez por historicamente os sindicatos terem estado reféns de um registo de actuação demasiado formal (por vezes mesmo burocrático), devessem ser eles mesmos a tomar a iniciativa de dialogar com as organizações da sociedade civil. Em detrimento de uma atitude meramente reactiva, reclama-se uma atitude propositiva, na linha das iniciativas da Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP). Criada em 1999, a REBRIP é uma «articulação de ONGs, movimentos sociais, entidades sindicais e associações profissionais autónomas e pluralistas» que procuram «alternativas de integração hemisférica opostas à lógica da liberalização comercial e financeira predominante nos acordos económicos actualmente em curso» (REBRIP, 2002: 1), com o propósito de consolidar a ASC. O seu papel deve ser, por isso, tido como referência obrigatória por parte do movimento sindical, tanto mais que a «sua riqueza reside precisamente na diversidade de temas e enfoques para tratar das questões excluídas dos acordos oficiais» (CUT/CFTD, 1999: 2). Aliás, por ocasião do II Encontro Sindical do MERCOSUL (Dezembro de 2000), o apelo ao diálogo com as organizações mais representativas da sociedade civil e ao fortalecimento das organizações sociais no FCES do MERCOSUL não deixou também de ser lembrado (CCSCS, 2000b: 2).

Este último caminho em aberto para o sindicalismo do MERCOSUL – assente na articulação e actuação conjunta entre sindicatos e outras organizações que lutam pela emancipação social – é, afinal, um caminho em aberto para o mundo inteiro. As quatro edições do Fórum Social Mundial já realizadas (em Porto Alegre, respectivamente em Janeiro de 2001, 2002 e 2003, e em Mumbai, em Janeiro de 2004) são reveladoras de que as alianças sociais de âmbito mundial vão ganhando forma de dia para dia e de que o movimento sindical jamais as pode ignorar enquanto vector estratégico para o reforço das suas lutas.

Diante destes vários caminhos em aberto para o movimento sindical na UE e MERCOSUL, são, pois, amplas as possibilidades de acção sindical em cada um dos blocos. Além disso, nos desafios de cooperação conjunta entre organizações sindicais dos dois blocos regionais residem também novas esperanças de intervenção à escala regional. O Comunicado Conjunto (redigido em 6 de Setembro de 2001) pela CES, CCSCS e pelo *Consejo de Trabajadores del Cono Sur* (CTCS)¹², destinado a acompanhar as negocia-

ções que desde 1999 se desenvolvem entre a UE e o MERCOSUL para a obtenção de um acordo de livre comércio entre os dois blocos disso é exemplo, estendendo-se mesmo ao contexto da América Latina e não apenas ao MERCOSUL. Nessa declaração conjunta, a CES, CCSCS e CTCS acordaram, entre outros pontos: fazer assentar as relações entre as estruturas sindicais do Cone Sul e da UE em «princípios de reciprocidade, autonomia, cooperação e solidariedade»; não fazer restrições quando à discussão de sectores económicos; incluir nesse acordo um «capítulo específico sobre a defesa e respeito dos direitos laborais» (CES/CTCS/CCSCS, 2001: 1).

Na sequência desse Comunicado Conjunto, um Seminário sobre a participação sindical nas negociações entre UE e MERCOSUL seria organizado pelas mesmas organizações (Buenos Aires, 9 e 10 de Abril de 2002). Nele, CES, CTCS e CCSCS reiteraram a necessidade salvaguardar a dimensão social num futuro acordo de associação bi-regional entre os dois blocos. A aprovação das propostas de inclusão de um capítulo sócio-laboral específico de protecção dos direitos laborais, de constituição de um Fórum Sindical UE-MERCOSUL (à semelhança do já existente Fórum Empresarial), ou da salvaguarda das negociações colectivas, nomeadamente através da criação de Conselhos de Empresa bi-regionais, foram as principais linhas de força saídas desse Seminário (CES/CTCS/CCSCS: 2002: 2-3).

Em Março de 2003, a propósito do 9º Encontro do Comité de Negociação Bi-Regional relativo às negociações entre a UE e o MERCOSUL, as mesmas três organizações sindicais consideraram fundamental que o Fórum Sindical UE-MERCOSUL sirva no futuro para melhorar a formação dos sindicalistas face aos processos de integração regional e sub-regional, assim como para fomentar um diálogo constante com o Fórum Empresarial. Trata-se de um importante desafio quer no plano organizativo, quer formativo: «os mecanismos de participação da sociedade civil devem concretizar-se para que esta participação seja efectiva. Os sindicatos, diferentemente dos grandes grupos económicos, têm (sobretudo no MERCOSUL), grandes dificuldades para pôr em marcha este importante esforço organizativo e formativo, para o qual esperamos contar com o necessário apoio das autoridades da UE e do MERCOSUL» (CCSCS/CTCS/CES, 2003: 3).

²² Do mesmo modo que a CCSCS é apoiada pela CISL e pela ORIT, o CTCS é uma estrutura sindical pertencente à Confederação Mundial do Trabalho (CMT) e à sua estrutura regional para a América Latina, a Central Latino-Americana de Trabalhadores (CLAT).

Além destas iniciativas, encontros e declarações conjuntas da CCSCS, CTCS e CES (sem dúvida reveladores de uma vontade de contribuir para aproximar a UE e o MERCOSUL sobretudo no domínio social¹³), outros exemplos de convergência entre os dois blocos envolvendo não apenas organizações sindicais podem também resultar de iniciativas por país. O acordo de cooperação que, em Setembro de 2000, a secção brasileira do Fórum Consultivo Económico e Social (FCES) e o Conselho Económico e Social Português (CES-P) celebraram – nos termos do qual se previu «um intercâmbio de informações e experiências sobre vários aspectos dos processos de integração e uma iniciativa conjunta dos dois organismos para o desenvolvimento de um programa de cooperação com os países africanos de língua portuguesa» (*Correio Sindical Mercosul*, 2000b: 7) é um exemplo desse tipo de iniciativas. Outro exemplo foi o acordo de cooperação firmado em Julho de 2003 entre o Conselho de Desenvolvimento Económico e Social (CDES) – criado pelo governo Lula e destinado a assessorar o Presidente da República na formulação de políticas específicas orientadas para a construção de um novo contrato social¹⁴ – e o Comité Económico e Social da UE (CES-UE). O objectivo do acordo foi o de estabelecer um intercâmbio com vista à partilha de experiências de concertação política (*Correio Sindical Mercosul-UE*, 2003: 8).

Conclusão

Melhor do que a UE, o MERCOSUL exemplifica bem as dificuldades da integração regional, não obstante as organizações sindicais dos dois blocos regionais se confrontarem com obstáculos à transnacionalização das suas actividades não muito distintos. Só que no caso do MERCOSUL, mais de uma década após a sua constituição, aquele «conseguiu aumentar

¹³ Assinale-se também o surgimento, em Abril de 2003, da publicação electrónica mensal intitulada *Correio Sindical Mercosul-UE* (disponibilizada pelo *email* informealca@uol.com.br) editada pela Consultoria Económica e Social Integrada e apoiada pela Fundação Friedrich Ebert e pela CCSCS. Na linha de outras publicações do mesmo tipo – como o *Correio Sindical Mercosul*, publicado desde Agosto de 1999, o *Informe Alca*, publicado desde Agosto de 2002, ou ainda do site www.sindicatomercosul.com.br, constituído em Agosto de 2000, e no qual constam informações sindicais de actualização diária –, o *Correio Sindical Mercosul-UE*, coordenado por Silvia Portella de Castro, foi criado com o objectivo fornecer informações sobre o andamento das negociações com vista a um acordo comercial e de cooperação económica entre o MERCOSUL e a UE. Trata-se de uma publicação essencialmente voltada para as organizações sindicais, sociais e políticas, assim para todos os interessados no tema da integração regional entre as duas regiões.

¹⁴ A este respeito, veja-se o capítulo de Roberto Véras neste livro.

o comércio intra-regional e criar complementaridades entre os países membros, mas falhou redondamente no sentido de estabelecer estruturas institucionais (Brito e Migueis, 2002: 28). Não espantará, pois, que o caminho a percorrer pelo sindicalismo do MERCOSUL seja também mais longo do que aquele que os sindicatos europeus têm pela frente. Para os mais pessimistas, depois de George W. Bush ter visto aprovada no Congresso norte-americano a *Trade Promotion Authority* (que o autoriza a negociar acordos comerciais) e depois de várias cimeiras e encontros de chefes de Estado do hemisfério americano realizados nos últimos anos parecerem confirmar a criação da ALCA para o ano de 2005, o MERCOSUL estará mesmo num beco sem saída e condenado a ser «engolido» pela ALCA. No entanto, para os mais optimistas a ALCA não será incompatível como o MERCOSUL, pois uma zona de livre-comércio hemisférica, em vez de eliminar, tenderá a estimular «o desenvolvimento de outras vertentes integrativas entre os países-membros e associados do MERCOSUL. Este tem um capital político e uma cultura própria que jamais serão alcançados no plano hemisférico, por mais poderosa e abrangente que venha a ser a ALCA no domínio económico e comercial» (Almeida, 2002: 11-12).

Para os sindicatos do MERCOSUL, o cenário pessimista parece ser o mais provável e é contra ele que mobilizam as suas forças. Com efeito, os receios de perda de soberania nacional resultantes de uma extensão do NAFTA a todo o Continente têm levado muitas organizações sindicais do Cone Sul a reforçar a sua unidade à escala regional, nomeadamente no quadro da ASC.

Os caminhos em aberto para a actuação sindical na UE e MERCOSUL que aqui foram sugeridos remetem tanto para um aprofundamento das formas de convergência sindical nesses blocos, como para um alargamento dos horizontes de intervenção do sindicalismo, indo ao encontro de debates e problemas mais amplos que, inclusive, não passam exclusivamente por preocupações sindicais. É igualmente de admitir que a eficácia de tais propostas de actuação sindical no quadro da integração regional possa sair reforçada com uma maior aproximação entre as organizações sindicais mais representativas dos dois blocos regionais, de resto na linha de algumas posições conjuntas já assumidas. Mesmo não omitindo a existência de diferenças de interesses entre as organizações sindicais do MERCOSUL e da UE, seria desejável: uma multiplicação de acções de solidariedade para com as principais lutas sindicais em cada região; um acompanhamento sindical atento das negociações económicas, comerciais e políticas entre a

UE e o MERCOSUL/América Latina; uma articulação entre sindicatos e representantes sindicais de ambos os blocos em empresas multinacionais situadas nas duas regiões; etc. (Castro, 1999b: 27). Experiências como a dos Conselhos de Empresa Europeus – constituídos, desde 1994, por uma directiva comunitária e orientados para criação de mecanismos de informação e consulta dos trabalhadores nas multinacionais –, ou como o primeiro Contrato Colectivo do MERCOSUL – celebrado em Março de 1999 entre a Volkswagen do Brasil Ltda. e a Volkswagen da Argentina SA, envolvendo a participação de sindicatos metalúrgicos de Brasil e Argentina e estabelecendo princípios básicos de relacionamento entre capital e trabalho no MERCOSUL –, são apenas dois bons pretextos para promover a aproximação entre o sindicalismo da UE e do MERCOSUL.

Siglas

- AFL-CIO**, *American Federation of Labor-Congress of Industrial Organizations*
ASC, Aliança Social Continental
ALCA, Área de Livre Comércio das Américas
CAN, Comunidade Andina
CCSCS, Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul
CDES, Conselho de Desenvolvimento Económico e Social
CEEs, Conselhos de Empresa Europeus
CES, Confederação Europeia de Sindicatos
CES-P, Conselho Económico e Social de Portugal
CES-UE, Comité Económico e Social da União Europeia
CGT, *Confédération Générale du Travail*
CGTP, Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
CISL, Confederação Internacional dos Sindicatos Livres
CLAT, Central Latino-Americana de Trabalhadores
CMT, Confederação Mundial do Trabalho
CSN, *Confédération des Syndicats Nationaux*
CTCS, *Consejo de Trabajadores del Cono Sur*
CUT, Central Única dos Trabalhadores
DGB, *Deutscher Gewerkschaftsbund*
FCES, Fórum Consultivo Económico-Social
FSEs, Federações Sindicais Europeias
FSM, Federação Sindical Mundial
MERCOSUL, Mercado Comum do Sul
NAFTA, *North American Free Trade Agreement*
OIT, Organização Internacional do Trabalho
ORIT, Organização Regional Interamericana dos Trabalhadores
PIT-CNT, Plenário Intersindical de Trabalhadores- Central Nacional de Trabalhadores
REBRIP, Rede Brasileira pela Integração dos Povos
TUC, *Trade Unions Congress*
UE, União Europeia

Referências bibliográficas

- Almeida, Paulo Roberto de (2002), "O Brasil e os blocos regionais: soberania e interdependência", *São Paulo em Perspectiva*, 16 (1), 3-16.
- Barbiero, Alan; Chaloult, Yves (1999), "Desafios, estratégias e alianças das centrais sindicais no Mercosul" (<http://www.sol.unb.br/yves/astalanyves10.html>), acessado em 19.11.1999.
- Barbiero, Alan; Chaloult, Yves (2001), "O déficit democrático do MERCOSUL" (<http://www.sol.unb.br/yves/Artigos%20Deficit.html>), acessado em 11.07.2001.
- Bercusson, Brian et al. (2000), "A Manifesto for Social Europe 2000", *Transfer - European Review of Labour and Research*, 6 (3), 498-513.
- Brito, Alexandra Barahona de; Migueis, Ricardo (2002), "América Latina: Uma curva descendente?", *O Mundo em Português*, 28, 25-28.
- Castro, Maria Sílvia Portella de (1999a), "Mercosul e relações trabalhistas", *Informe para a OIT sobre integração econômica e relações trabalhistas* (policopiado), 1-72.
- Castro, Maria Sílvia Portella de (1999b), "Elementos para a análise das relações econômicas e políticas entre a União Europeia e o Mercosul e as propostas sindicais", *Paper para discussão da CCSCS* (policopiado), 1-28.
- Castro, Maria Sílvia Portella de (2000), "Movimento Sindical no Mercosul: trajectória e perspectivas de acção", in J. Lorenzetti; O. L. Faccio (orgs.), *O Sindicalismo na Europa, Mercosul e Nafta*. São Paulo: Ltr/Escola Sul da CUT, 103-135.
- CCSCS (2000a), "Documentos: Coordenadora das Centrais Sindicais do Cone Sul" (<http://www.sincatomercosul.com.br/document.htm#parte2>), acessado em 3.01.2001.
- CCSCS (2000b), "Por um Mercosul com emprego, salários e protecção social (bilingue)". (<http://www.sincatomercosul.com.br/noticias.asp?numero=472>), acessado em 3.01.2001.
- CCSCS (2001), *Por otro MERCOSUR con empleo para todos. III Cumbre Sindical MERCOSUR* (Anexo ao *Correio Sindical Mercosul*, 97), 1-4.
- CCSCS (2002), *Por outro MERCOSUL com emprego para todos. IV Encontro Sindical MERCOSUL* (Anexo ao *Correio Sindical Mercosul*, 140), 1-5.
- CCSCS/CTCS/CCLA/ORIT-CIOSL/CLAT-CMT (2000), "Declaração Sindical Mercosul - CA: integração com desenvolvimento social, soberania e democracia" (<http://www.sincatomercosul.com.br/documen13.htm>), acessado em 3.01.2001.
- CCSCS/CTCS/CES (2003), *Las negociaciones Unión Europea-Mercosur ante el noveno encuentro del CNB*. (Anexo ao *Correio Sindical Mercosul-UE*, 1) 1-3.

- CES (1999), *Résolutions. IXème Congrès*. Bruxelles: CES.
- CES/CTCS/CCSCS (2001), "Comunicado conjunto de la Coordinadora de Centrales Sindicales del Cono Sur (CCSCS), Consejo de Trabajadores del Cono Sur (CTCS) y la Confederación Europea de Sindicatos (CES)", *Correio Sindical Mercosul*, 84, 2.
- CES/CTCS/CCSCS (2002), *Las negociaciones Unión Europea – Mercosur, y la participación sindical. Declaración final*. (Anexo ao *Correio Sindical Mercosul*, 107) 1-3.
- Chaloult, Yves; Almeida, Paulo Roberto (1999), "Apresentação", in Y. Chaloult e P. R. Almeida (orgs.), *Mercosul, Nafta e Alca: a dimensão social*. São Paulo: Ltr, 7-14.
- Chaloult, Yves; Almeida, Paulo Roberto (orgs.) (1999), *Mercosul, Nafta e Alca: A dimensão social*. São Paulo: Ltr.
- Comissão das Comunidades Europeias (2001), *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Painel de avaliação relativo à execução da agenda de política social*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.
- Comissão das Comunidades Europeias (2002), *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Painel de avaliação relativo à execução da agenda de política social*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.
- Comissão das Comunidades Europeias (2003), *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Painel de avaliação relativo à execução da agenda de política social*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.
- Correio Sindical Mercosul* (2000a), 57, 4 de Dezembro (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2000b), 58, 10 de Dezembro (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2001a), 60, 12 de Fevereiro (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2001b), 84, 10 de Setembro (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2001c), 85, 17 de Setembro (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2001d), 97, 16 de Dezembro (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2002), 122, 28 de Julho (recebido via cesint@uol.com.br).
- Correio Sindical Mercosul* (2003), 152, 18 de Dezembro (recebido via cesint@uol.com.br).

- Correio Sindical Mercosul-UE* (2003), 3, Julho (recebido via informealca@uof.com.br).
- Costa, Hermes Augusto (2000), "Identidades sindicais europeias em tempos de globalização", *Tempo Social*, 12 (1), 165-186.
- Costa, Hermes Augusto (2001), "Sindicalismo e integração regional: uma visão sobre Portugal e o Brasil", *Sociologia, Problemas e Práticas*, 36, 121-142.
- Costa, Hermes Augusto (2002), "A acção sindical na UE e MERCOSUL: limites e desafios", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 62, 69-96.
- Costa, Hermes Augusto (2003), "A integração regional do sindicalismo: uma visão comparativa Brasil-Portugal", *Novos Estudos*, 65, 111-123.
- CPLP Sindical (1998), *Brochura com declaração de constituição, estatutos e programa de Acção*. Lisboa: CPLP Sindical.
- CUT (1997), "Directrizes de Actuação Internacional CUT, 1997-2000" (<http://www.cut.org.br/a1001.htm>), acedido em 28.04.2000.
- CUT (2000), "Sindicatos buscam unidade no Mercosul", *Boletim Mercosul*, 18, 1-8.
- CUT (2001), *Resoluções e Imagens do 7º CONCUT*. São Paulo: CUT.
- CUT/CFDT (1999), "Alternativas para as Américas: para um acordo dos povos do continente", *Textos para debate internacional*, 13, 1-60.
- CUT/CSN (2000), *Integração regional, mercado de trabalho e acção sindical: O caso Mercosul* (versão preliminar). São Paulo: DESEP; SRI/CUT (policopiado), 1-74.
- Dølvik, Jon Erik (2000), "Building Regional Structures: ETUC and the European Industry Federations", *Transfer - European Review of Labour and Research*, 6 (1), 58-77.
- Dupas, Gilberto (1999), "Governos, agentes económicos e atores sociais: Riscos e desafios da globalização e da política de blocos", in Y. Chaloult e P. R. Almeida (orgs.), *Mercosul, Nafta e Alca: a dimensão social*. São Paulo: Ltr, 132-146.
- ETUC (2003a), "La CES" (<http://www.etuc.org/fr/surlaCES/>), 1, acedido em 21.03.2003.
- ETUC (2003b), "Making Europe work for the people" (version finale) (<http://www.etuc.org/EN/xcongress/fr/docs>), 1-39, acedido em 30.05.2003.
- ETUC (2003c), "Programme d'action" (version finale) (<http://www.etuc.org/EN/xcongress/fr/docs>), 1-21, acedido em 30.05.2003.
- Gallin, Dan (2002), "Labour as a global social force: past divisions and new tasks", in J. Harrod e R. O'Brien (orgs.), *Global unions? Theory and strategies of organized labour in the global political economy*. Londres: Routledge, 235-250.
- Coetschy, Janine (1996), "The European Trade Union Confederation and the Construction of European Unionism", in P. Leisink; J. Van Leemput; J. Vilrokkx (orgs.), *The Challenges to Trade Unions in Europe: Innovation or Adaptation*. Cheltenham: Edward Elgar, 253-265.

- Hoffmann, Reiner (2000), "European Trade Union Structures and the Prospects for Labour Relations in Europe", in J. Waddington; R. Hoffmann (orgs.), *Trade Unions in Europe: Facing Challenges and Searching for Solutions*. Bruxelles: ETUI, 627-653.
- Hyman, Richard (1996), "Changing Union Identities in Europe", in P. Leisink; J. Van Leemput; J. Vilrocx (orgs.), *The Challenges to Trade Unions in Europe: Innovation or Adaptation*. Cheltenham: Edward Elgar, 53-73.
- Hyman, Richard (1999), "Five Alternative Scenarios for West European Unionism", in R. Munk; P. Waterman (orgs.), *Labour Worldwide in the Era of Globalization: Alternative Union Models in the New World Order*. London: MacMillan Press.
- Jacobi, Otto (2000), "Transnational Trade Union Cooperation at Global and European Level – Opportunities and Obstacles", *Transfer – European Review of Labour and Research*, 6 (1), 12-28.
- Jakobsen, Kjeld (1998), "Nuevos rumbos en la ORIT?", in M. S. P. Castro; A. Wachendorfer (orgs.), *Sindicalismo y globalización: La dolorosa inserción en un mundo incierto*. Caracas: Editorial Nueva Sociedad, 307-318.
- Jakobsen, Kjeld (1999), "Uma visão sindical em face da ALCA e de outros esquemas sindicais", in Y. Chaloult e P. R. Almeida (orgs.), *Mercosul, Nafta e Alca: a dimensão social*. São Paulo: Ltr, 232-248.
- Jakobsen, Kjeld (2001), "Rethinking the International Confederation of Free Trade Unions and its Inter-American Regional Organization", in P. Waterman; J. Wills (orgs.), *Place, Space and the New Labour Internationalisms*. Oxford: Blackwell, 59-79.
- Jubileu2000 (2001), "ALCA: um projecto neocolonial de anexação e submissão da América Latina e do Caribe. Para que o Brasil não vire colónia dos USA, diga não à ALCA!", (<http://jubileu2000.org.br/textos/alca0001.htm>), 1-9, acedido em 16.01.2003.
- Langewiesche, Renate (2000), "Editorial", *Transfer – European Review of Labour and Research*, 6(3), 364-366.
- Linden, Marcel Van der (2000), "Conclusion: The Past and the Future of International Trade Unionism", in A. Carew et al. (orgs.), *The International Confederation of Free Trade Unions*. Bern: Peter Lang, 519-540.
- Mariano, Karina Lília Pasquariello (2001), *A actuação da Comissão Parlamentar Conjunta e do Subgrupo de Trabalho 10 no Mercosul* (Tese de Doutoramento). Campinas: Universidade Estadual de Campinas/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
- Mello, Fátima V. (2002), "Brazil and the FTAA – the state of the debate since Lula's victory", *Estudios sobre el ALCA*, 2, 1-7 (em versão PDF) (<http://www.asc-has.org>), acedido em 17.01.2003.
- Peña, Félix (1999), "Broadening and Deepening: Striking the Right Balance", in R. Roett (org.), *Mercosur: Regional Integration, World Markets*. Londres: Lynne Rienner Publishers, 49-61.

- REBRIP (2002), "Apresentação" (<http://www.rebrip.org.br>), 1, acessado em 17.01.2003.
- Roett, Riordan (1999), "Introduction", in R. Roett, (org.), *Mercosur: Regional Integration, World Markets*. Londres: Lynne Rienner Publishers, 1-5.
- Santos, Boaventura de Sousa; Costa, Hermes Augusto (2004), "Introdução: para ampliar o cânone do internacionalismo operário", in B. S. Santos (org.), *Trabalhar o mundo: os caminhos do novo internacionalismo operário*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (no prelo).
- Silva, Manuel Carvalho da (2000), "Um olhar sobre a evolução da Europa Social", *Sociologia, Problemas e Práticas*, 32, 55-92.
- Seideneck, Peter (2002), "Beyond Europe: cooperation between the European Trade Union Confederation and trade unions in the Mediterranean region. Is the ETUC a European trade union fortress?", in E. Gabaglio e R. Hoffmann (orgs.), *European Trade Union Yearbook 2001*. Bruxelas: ETUI, 415-427.
- Stavis, Dimitris (1998), "International Labor Organizations, 1864-1997: The Weight of History and the Challenges of the Present", *Journal of World-Systems Research* (<http://csf.colorado.edu/wsystems/jwsr.html>), 4, 52-75, acessado em 30.09.1999.
- Streeck, Wolfgang (1998), "The Internationalization of Industrial Relations in Europe: Prospects and Problems", *Politics & Society*, 26(4), 429-459.
- Streeck, Wolfgang; Schmitter, Philippe C. (1998), "From National Corporatism to Transnational Pluralism: Organised Interests in the Single European Market", in E. Gabaglio; R. Hoffmann (orgs.), *The ETUC in the Mirror of Industrial Relations*. Bruxelas: ETUI, 131-170.
- Transfer – European Review of Labour and Research* (2000), Número especial sobre "Enlargement as a Trade Union Issue", 6 (3).
- Traxler, Franz; Schmitter, Philippe C. (1995), "The Emerging Euro-Polity and Organized Interests", *European Journal of International Relations*, 2 (1), 191-218.
- Veiga, João Paulo Cândia (1993), "Mercosul: Evolução institucional e intervenção sindical", in Projecto IRES/DESEP, *Mercosul: Integração na América Latina e relações com a Comunidade Europeia*. São Paulo: Cajamar, 197-211.
- Veiga, João Paulo Cândia (1999), "Práticas sindicais e acordos preferenciais de comércio: Um novo caminho para o sindicalismo?", in Y. Chalouit e P. R. Almeida (orgs.), *Mercosul, Nafta e Alca: a dimensão social*. São Paulo: Ltr, 170-189.
- Vigevani, Tullo (1998), *Mercosul: Impactos para trabalhadores e sindicatos*. São Paulo: Ltr.
- Vigevani, Tullo; Mariano, Karina L. P. (1998), "Os atores sociais e a Alca", in J. A. G. Albuquerque; H. A. Oliveira (orgs.), *Alca: Aspectos históricos, jurídicos e sociais*. São Paulo: FTD, 72-102.

Visser, Jelle (1998), "Learning to play: the europeanisation of trade unions", in P. Pasture e J. Verberckmoes (orgs.), *Working-class internationalism and the appeal of national identity: historical debates and current perspectives on Western Europe*. Oxford: Berg, 231-257.

Waddington, Jeremy (1999), "Situating Labour within the Globalization Debate", in J. Waddington (org.), *Globalization and Patterns of Labour Resistance*. London: Mansell, 1-28.

Waddington, J.; Hoffmann, R.; Lind J. (1997), "European Trade Unionism in Transition? A Review of Issues", *Transfer - European Review of Labour and Research*, 3(3), 464-497.